



PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: ANA CLAUDIA COSTA BUHLER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa GOVFACILBRASIL Tecnologia e Gestão LTDA.

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Aplicativo de Acompanhamento de Obrigações Estaduais e Federais através de Demonstrativos De Índices da Saúde, Educação, Fundeb e Folha de Pagamento e Indicadores Gerenciais nas Áreas da Educação, Saúde, Investimento, Dívidas e Receitas, Acompanhamento dos Processos Jurídicos, Liberações de Convênios, tudo isso destinado a facilitar o controle da gestão publica e tornar mais eficiente a gestão do município.

VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 meses, iniciando-se em 27 de Setembro de 2019, até o dia 26 de Setembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - Executivo, 02.01 - Gabinete do Prefeito, 01.122.0002 - Administração Geral, 1.002 - Manutenção das Despesas do Gabinete do Prefeito, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Eliane Michalczuk Barzon da Costa

FORO: Deodápolis – MS.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017
Deodápolis - MS, 27 de setembro de 2019.

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica Municipal, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R\$ 164.659,70

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura

DATA DA ABERTURA: 31 de outubro de 2019, às 08:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 17 de outubro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira - Decreto 009/2019

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2019

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos do Projeto Cinema Itinerante para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo do município.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R\$ 16.481,94

VIGENCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura

DATA DA ABERTURA: 31 de outubro de 2019, às 14:00 horas (local).

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS. Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 17 de outubro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira - Decreto 009/2019

**SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA, para conhecimento das pessoas interessadas, que estará realizando cadastro dos interessados em participarem da SUBCOMISSÃO TÉCNICA, para análise e julgamento das propostas técnicas referentes à Tomada de Preço n. 009/2019, processo administrativo n. 143/2019, desta Prefeitura Municipal, para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, nos termos da Lei n. 12.232/2010.

O cadastro deverá ser realizado no período de 21/10/2019 a 25/10/2019, na Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, localizada na Avenida Francisco Alves da Silva, n. 443, Centro, em Deodápolis/MS, no Departamento de Licitação.

Para efetuar o cadastro, os interessados deverão preencher os requisitos do § 1º do artigo 10 da Lei n. 12.232/2010:

Art. 10. As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.

§ 1º As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

ISAÍAS SOARES

Presidente da Comissão de Licitação

**PROCURADORIA JURIDICA
INSTRUÇÃO NORMATIVA 003**

INSTRUÇÃO NORMATIVA – IN - Nº 003/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre procedimentos de rotinas de trabalho da Setor de Tesouraria do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

Unidade Responsável/Autoria: Controladoria Geral do Município.**Aprovação:** Controladoria Geral do Município – CONGE, Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.**Ementa:** Recomenda procedimentos de rotinas de trabalho para a Tesouraria do Poder Executivo Municipal**IN** n. 003/2019 de 08 de outubro de 2019.

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais contidas na Lei Municipal n. 002 de 07 de março de 2013 e no Decreto Municipal n. 029/2019 de 17 de Maio de 2019, e, com o devido consentimento do Prefeito Municipal, **RESOLVE** expedir a presente Instrução Normativa, sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei Municipal que definiu a estrutura organizacional do Município, recomendando à tesouraria a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades, sendo:

Art. 1º Manter a movimentação financeira do Município em instituição oficial nos termos do § 3º do art. 164 da Constituição Federal.

Art.2º Realizar a abertura de contas movimento ou convênios.

Art.3º Manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de saldos na Tesouraria adotando como instrumento de controle o cronograma de desembolso nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000, desenvolvendo a presente ação em parceria com o setor de contabilidade.

Art.4º O recolhimento de todas as receitas deverá observar o princípio de unidade de tesouraria, não permitindo fragmentação para criação de caixas especiais, nos termos do art. 56 da Lei Federal 4.320/64.

Art.5º Os pagamentos da despesa deverão ser efetuados exclusivamente pela Tesouraria mediante cheques nominativos ou ordem de pagamentos através de estabelecimento bancários credenciados (meio eletrônico).

Art.6º Manter as senhas das contas bancárias atualizadas, e mate-las em sigilos.

Art.7º Escrituração dos livros de contas correntes (*recomendável sistema informatizado*).

Art.8º Emissão de boletim diária de caixa (*recomendável sistema informatizado*).

Art.9º Elaboração de fluxo de caixa, com exposição ao Prefeito e ao Secretário de Gestão Administrativa e Financeira.

Art. 10º Observar os estágios da Receita: Previsão, lançamento, arrecadação e reconhecimento.

Art.11 Observar os estágios das despesas: fixação, programação, licitação, empenho, liquidação, suprimento e pagamento.

Art.12 Manter controle da sequência numérica dos cheques emitidos, bem como, dos cheques cancelados.

Art.13 Emitir cheques somente após a aprovação dos processos de pagamento por autoridade competente.

Art.14 Enviar ao Prefeito cheque com cópia para assinatura acompanhados dos processos de pagamento, quando a modalidade de pagamento for através de cheque.

Art.15 Priorizar a realização de pagamentos via ordem bancária através de estabelecimentos bancários (meio eletrônico).

Art.16 Manter os saldos remanescentes das contas em aplicação.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Art.17 Adotar programação de pagamento de fornecedores, observando sempre que possível a ordem cronológica nos pagamentos, com a participação dos ordenadores de despesas na elaboração da programação.

Art.18 Guardar os talões de cheque em lugar seguro (*recomenda-se cofre*).

Art.19 Assinatura de cheques somente com a autorização da autoridade competente.

Art.20 Não efetuar pagamento sem o fornecimento de recibos, nota fiscal com quitação pelo favorecido e demais documentos obrigatórios, constante em Leis e/ou regulamentos, bem como exigir uma declaração ou atesto de vigência do contrato a que se refere a nota fiscal ou recibo a ser quitado.

Parágrafo único: Somente efetuar os pagamentos das despesas, quando devidamente autorizadas pelo ordenador de despesa.

Art.21 Emitir resumo para a conferência com os comprovantes e cheques emitidos no dia, e posterior à contabilização.

Art.22 Manter controle de débitos automáticos, duplicatas ou outras obrigações por data de vencimento.

Art.23 Revisar os documentos comprobatórios no que se referem a cálculos, somas e pagamentos.

Art.24 Efetuar os depósitos, transferências em tempo hábil em contas bancárias.

Art.25 Manter controle da arrecadação de tributos.

Art.26 Não emitir ou receber cheques pré-datados.

Art.27 Verificar os extratos bancários diariamente, e encaminhar para o setor contabilidade para realização de Comparar as guias de recebimentos bancários com as guias de arrecadação (*datas iguais na receita da Prefeitura*).

Parágrafo único: No primeiro dia útil de cada mês deverá ser impresso os extratos e aplicações bancários de todas as contas e encaminhar para contabilidade.

Art.28 Anexar cópia de depósito bancário junto com a documentação da contabilidade.

Art.29 Manter controle de informações de saldo com os controles contábeis.

Art. 30 Manter depositado em contas especifica recursos destinados à manutenção do ensino, custeio da saúde, fundos, convênios e recursos oriundos de alienação de bens. Para este último, observar o disposto no art. 44 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, 08 de outubro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito

CAMILA PIERETTE MARTINS DO AMARAL MARQUES

Controladora Geral

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, que a Presente Instrução Normativa foi publicada no diário oficial em ___ de _____ de _____.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017
Servidor Responsável**CONTABILIDADE****Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 17/10/2019
Nº do empenho: 2100/19
Ordinário
Processo: AF-1422/2019C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	26.782.0006	- SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB
Projeto/Atividade:	1.015	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PONTES.
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0080 (0080)	- Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000071	

Dotação Inicial:	825.620,00	Empenhos anteriores:	912.811,72
Suplementações:	152.361,05	Valor do empenho:	7.200,00
Anulações:	53.853,33	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	924.127,72	Total (B):	920.011,72
		Saldo (A - B):	4.116,00

Credor:	9348 CONCREVALE CONCRETOS LTDA	Cidade:	Ivinhema	UF:	MS
Endereço:	ROD MS 276 KM 118, S/N, AP PREDIO, LOTE	Inscr.Est./Ident.Prof.:	283879670		
C.N.P.J.:	18-345-255/0001-51	Agência:		Fone:	6734421370
Banco:		Conta Corrente:		Fax:	

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - TUBOS DE CONCRETO ARMADO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE. (Licitação Nº : 37/2019-PR)

Fonte de recursos:	Ordinário	Total geral:	7.200,00
--------------------	-----------	--------------	----------

Fica empenhada a importância de 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Fundamento legal:		Data:	
Modal. licitação:	Pregão Presencial	Número:	37/2019/2019
Contrato:		Data:	28/05/2019

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	ANA CLAUDIA COSTA BUHLER SECRETARIA M DE GESTÃO ADM E FINA
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 09/10/2019
 Nº do empenho : 1110/19
 Ordinário
 Processo : AF-1417/2019

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
 Projeto/Atividade: 1.049 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
 Elemento: 3,3,90,30,00,00,00,00,01,0014 (0014) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000017

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	223.516,08
Suplementações:	463.073,49	Valor do empenho :	2.036,37
Anulações:	274.115,18	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	238.958,31	Total (B):	225.552,45
		Salto (A - B):	13.405,86

Credor: 8714 **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA**
 Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA, 610 Cidade: Ivinhema UF: MS
 C.N.P.J.: 11-120-5900001-02 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 67 34424946
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 (Licitação Nº : 51/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 2.036,37

Fica empenhada a importância de 2.036,37 (dois mil trinta e seis reais e trinta e sete centavos)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 51/2019/2019 Data : 15/07/2019
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor EMERSON DANTAS JEAN CARLOS SILVA GOMES
 CONTADOR CRC 010885-02 SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

junior

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 09/10/2019
 Nº do empenho : 1111/19
 Ordinário
 Processo : AF-1418/2019

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
 Projeto/Atividade: 1.049 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000017

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	225.552,45
Suplementações:	463.073,49	Valor do empenho :	2.340,00
Anulações:	274.115,18	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	238.958,31	Total (B) :	227.892,45
		Saldo (A - B) :	11.065,86

Credor: 8714 MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA
 Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA, 610 Cidade: Ivinhema UF: MS
 C.N.P.J.: 11-120-590/0001-02 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 67 34424946
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 (Licitação Nº : 51/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	2.340,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 51/2019/2019 Data : 15/07/2019
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	--	---

junior

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

TRIBUTAÇÃO**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - DEODAPOLIS - MS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 16 de Outubro de 2019.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ANA CAROLINA PASSOS CASSIMIRO DA MOTTA	245.771.838-46	9175 /00012/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ANA CLAUDIA COSTA BÜHLER	Matrícula: 02566101
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FI	Assinatura: 

Data de afixação: 16/10/2019

Data de desafixação: 31/10/2019

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - DEODAPOLIS - MS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 16 de Outubro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ANTONIO MARTINS DE ARRUDA	421.820.008-44	9175/00022/2019
ANTONIO MARTINS DE ARRUDA	421.820.008-44	9175/00023/2019
JOSE CLAUDIO DO NASCIMENTO	148.237.688-17	9175/00024/2019
JOSE CLAUDIO DO NASCIMENTO	148.237.688-17	9175/00025/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ANA CLAUDIA COSTA BÜHLER	Matrícula: 02566101
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FI	Assinatura: 

Data de afixação: 16/10/2019

Data de desafixação: 31/10/2019